



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA

INSTITUÍDO PELA LEI ORDINÁRIA Nº. 1073/1992

Informações Gerais

Instituído pela Lei Municipal nº. 1073, de 08 de dezembro de 1992, em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Município de Santa Teresa.

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Teresa tem caráter deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, constituindo-se em um órgão colegiado, composto paritariamente por: Representantes do Governo e as Prestadoras de serviços privados conveniados ou sem fins lucrativos (25%), Representantes dos Trabalhadores da Rede Pública ou Privada de Saúde (25%) e Representantes dos Usuários (50%).

Tem como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes municipais de saúde, além de fiscalizar as contas do Fundo Municipal de Saúde e avaliar as necessidades de ofertas de serviços constituindo-se, em instância máxima, co-responsável do Sistema Único de Saúde no Município.

Diretoria do Conselho Municipal de Saúde

Presidente: Sigrid Kerckhoff Stuhr

Vice-Presidente: Eudayr Alves Moreira Júnior

Secretário Executivo: Jean Carlos Arndt

Localização e Funcionamento

Endereço: Rua Darly Nerty Vervloet, nº. 446, Centro, Santa Teresa/ES, CEP: 29.650-000

Funcionamento: De segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas, e de 12:30 às 15:30 horas

Telefone: (27) 3405-0075

E-mail: cmsst@santateresa.es.gov.br

Informações atualizadas em 16 de março de 2026.